



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 193/69=

Of. N.º

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial na importância de NCr\$ 13.000,00 (TREZE MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado à aquisição de agasalhos e outros materiais esportivos, pela Comissão Central de Esportes - C.C.E., para uso das equipes garcenses - que disputarão os XIII JOGOS REGIONAIS DA ALTA PAULISTA, a serem realizados nesta cidade, no mês de julho do corrente ano.

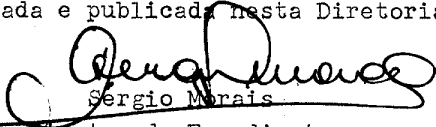
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito, far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de maio de 1969.

Julio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Sergio Morais

Diretor do Expediente.